

EDITORIAL

№ 119258 2025

DATE 12 / 10 / 2025

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **ALBURITEL** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 em Sede da Freguesia - Alburitel

Secção de voto nº 2 em ACURETO - Toucinhos

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal de comarca, com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Ourém, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

EDITAL

DESCOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de ATOUGUIA foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 em Salão Paroquial - Atouguia

Secção de voto nº 2 em Salão Paroquial - Atouguia

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal de comarca, com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Ourém, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Aassinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
13 497 VATN: 501280740,
e-mail: luis.miguel@ourém.pt, u=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Com poderes de representação da
Município de acordo com o Art. 15º da Lei 72/2013,
de 12 de Setembro, ou=RemoteSCDManagement,
cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Oalter: 2023.12.12 08:51:02

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado, até **14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de CASAL DOS BERNARDOS funcionará no seguinte local:

Assembleia de Voto na Sede da Freguesia – Casal dos Bernardos

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal de comarca, com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Ourém, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Aassinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DE: e-PT, o Municipio de Ourém,
25.4.97-VAT/PT/01230740
Firma: 1000-1000-1000-1000-1000 MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
GivenName: LUÍS MIGUEL, ou: Presidencia da
Câmara, ou: Com poderes de representação do
Município de acordo com o Art. 32º da lei
75/2013, de 12 de Setembro,
ou:remoto@CDManagement.cm,LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Data: 2025.12.12 08:50:56 Z

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de CAXARIAS foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 na Sede da Freguesia - Caxarias

Secção de voto nº 2 na Sede da Freguesia - Caxarias

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal de comarca, com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Ourém, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

**LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE**

Afixação de forma digital por LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DR: ePT, em Município de Ourém,
2.54.974-VATPT-501280740,
selado com Nro: IDCF7-0740-
versão: 2025-12-11 10:53:34Z
por LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE, given Name = LUÍS MIGUEL
Marques Grossinho Coutinho Albuquerque
uso Presidente da Câmara, auxiliar para os
representantes do Município de acordo
com o Art. 33 da lei 73/2013, de 12 de
setembro, que estabelece o seu mandato,
com LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE.
Data: 2025-12-12 08:53:34Z

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado, até **14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

EDITORIAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de CERCAL, funcionará no seguinte local:

Assembleia de Voto na Sede da Freguesia - Cercal

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal de comarca, com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Ourém, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUIIS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Municipio de Ourém,
2.5.4.9=VATPT-ALB20740
serialNumber=DCP73790109, sn=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=Luis Miguel, ou=Presidente da Câmara,
ou=Com_poderes_de_representação do Municipio de
ecordo com o Art. 35º de lei 75/2013, de 12 de
Setembro, ou=RemoteDCOMManagement, cn=Luis
Miguel MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Dados: 2013.12.12 08:50:09 Z

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é fixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

EDITAL

DESCOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de ESPITE foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 em Sede da Freguesia - Espite

Secção de voto nº 2 em Sede da Freguesia - Espite

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal de comarca, com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Ourém, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Aassinado de forma digital por LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c-PT, o Municipio de Ourém,
354.97wVATPI-001280740,
seriesNumber:IDCP1 07360309, m=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName: Luís Miguel, surName:Coutinho
Câmara, ass=Câm. poderes de representação do
Município de acordo com o Art.º 37º da Lei 75/2011,
de 12 de Setembro,
ou=Renotis@CEDManagement, cn=LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Data: 2025.11.12 08:49:22

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado, até **14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

EDITAL

DESCOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de FÁTIMA foi desdobrada em 12 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº <u>1</u>	em <u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>2</u>	em <u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>3</u>	em <u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>4</u>	em <u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>5</u>	em <u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>6</u>	em <u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>7</u>	em <u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>8</u>	em <u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>9</u>	em <u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>10</u>	em <u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>11</u>	em <u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>12</u>	em <u>Salão Paroquial - Fátima</u>

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal de comarca, com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Ourém, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Aassinado de forma digital por LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: LMF, munícipio de Ourém,
235 497 VAF, 501300749,
XestNumber: ID:PT.501300749, in=MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
GovernoLocal=Ourém, Ourém, Ourém, Ourém, Ourém, Ourém
que poderá ser revogado ou cancelado de acordo com o Art. 31º da lei 75/2013, de 1 de Setembro.
que RemotoIDCDManagement, in=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Data: 2023-12-12 08:48:59 Z

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado, até **14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

EDITAL

DESCOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de GONDEMARIA, funcionará no seguinte local:

Assembleia de Voto na Sede da Freguesia - Gondemaria

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal de comarca, com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Ourém, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

**LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE**

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: e=PT, o=Município de Ourém,
25 197-VATPT501280740,
serialNumber=DCPT-07160309, sn=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Cidade, ou=representante do
Município de acordo com o Art. 19º da Lei
75/2013, de 12 de Setembro
zugriffen vom 05/01/2024, am=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Dades: 2025.12.12 08:48:21 Z

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

EDITAL

DESCOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de Matas foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 na Sede da Freguesia - Matas

Secção de voto nº 2 na Escola E.B.1 (desativada) - Lavradio

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal de comarca, com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Ourém, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Atribuído de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: <#>PT, #=Município de Ourém,
23497-VATPT:591280740,
serialNumber=IDCPT-07160209,
sn=MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE, ou=Com poderes
ou=Presidente da Câmara, ou=Com poderes
de representação do Município de acordo
com o Art.º 1º da lei 7/2013, de 13 de
Setembro, ou=RemoteOSCManagement,
cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Dados: 2025.12.12 08:47:41 Z

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estílo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

EDITORIAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS** foi desdobrada em 6 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº <u>1</u>	em	<u>Edif. Sede da Associação Rec. Propaganda – N.º Sr.º Misericórdias</u>
Secção de voto nº <u>2</u>	em	<u>Centro Escolar das Misericórdias – Vilar dos Prazeres</u>
Secção de voto nº <u>3</u>	em	<u>Salão da Capela - Sobral</u>
Secção de voto nº <u>4</u>	em	<u>Escola E.B.1 (desativada) – Vale do Porto</u>
Secção de voto nº <u>5</u>	em	<u>Escola Básica do 1.º Ciclo de Bairro - Bairro</u>
Secção de voto nº <u>6</u>	em	<u>Salão da Capela – Lagoa do Furadouro</u>

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal de comarca, com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Ourém, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUIS ANGEL MARQUES
GROSSINHO COELHINO ALBUQUERQUE
Dir. Cpt., o Municipio de Ourim.
7.5.4.97-VATP-01 280740
selar/autentica/DCPT/01/280740, sn=MARQUES
GROSSINHO COELHINO ALBUQUERQUE,
qrcodeName=Luis Angel Marques, maeResidente da Cmra,
sn=Com poderes de representação do Municipio de
acordo com o Art. 35 da lei 15/2013, de 12 de
Setembro, ou=RenatoQSCDManagement, cn=Luis
Angel Marques Grossinho Coelhino Albuquerque
Albuquerque
DataFirma:2018-07-05 10:40:46

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Junta de Freguesia do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

EDITAL

DESOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **NOSSA SENHORA DA PIEDADE** foi desdobrada em **6** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 em Centro Municipal de Exposições de Ourém
Secção de voto nº 2 em Centro Municipal de Exposições de Ourém
Secção de voto nº 3 em Centro Municipal de Exposições de Ourém
Secção de voto nº 4 em Centro Municipal de Exposições de Ourém
Secção de voto nº 5 em Centro Municipal de Exposições de Ourém
Secção de voto nº 6 em Centro Municipal de Exposições de Ourém

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal de comarca, com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Ourém, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUIS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
cni:0271, o Município de Ourém,
23.4.97-VATPT-001003740,
setor/funcionario:dcPCT-070309, nome:MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName: LUIS MIGUEL, que reside no de
Câmara, ou/Com poderes de representação do
Município de acordo com o Art. 16 da Lei 75/2012,
de 13 de Setembro,

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

EDITAL

DESCOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de OLIVAL foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 em Centro Escolar de Olival - Olival

Secção de voto nº 2 em Centro Escolar de Olival - Olival

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal de comarca, com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Ourém, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

**LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE**

Aassinado de forma digital por LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: <#PT>.n.Município de Ourém,
25-407 VATPT-501280740,
serialNumber=DCPT-07360309,
in=MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS MIGUEL,
ou=eleitoralCode=00000000000000000000000000000000
Com poderes
de representação da Municipalidade de Ourém
com o Art. 35º da lei 75/2013, de 12 de
Setembro, ou=RevisorOSCManagement,
cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Datas: 2025.12.12 08:46:03 Z

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de SEICA foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 na Sede da Freguesia - Seiça
Secção de voto nº 2 na Sede da Freguesia - Seiça

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal de comarca, com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Ourém, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinatura digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
CR/ c/o PT, o Municipio de Ourém,
25497-010
serialNumber=DCFF 07180109,
certSubject=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
ou=Presidente da Câmara, ou=Cert poderes
de representação do Município de acordo
com o Art. 31º da lei 73/2011, de 12 de
Setembro, ou=RenatoSCDManagement
ou=luismiguelmarquesgrossinhocoutinho
albuquerque
Data: 2025-11-12 09:44:44 Z

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

EDITAL

DESCOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de RIO DE COUROS foi desdobrada em 3 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 em Escola E.B.1 – Rio de Couros

Secção de voto nº 2 em Escola E.B.1 – Rio de Couros

Secção de voto nº 3 em Sede da Associação Vespetas da Sandoeira e R.Couros – Sandoeira

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal de comarca, com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Ourém, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97-VAT# 501280746,
serialNumber=IXCPT-07360309, sn=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho, title=Presidente da
Câmara, ouvCom poderes de representação do
Município de acordo com o Art.º 3º da lei
75/2011, de 12 de Setembro,
ou=Ramiro@COM.Municipio.pt, cn=LUIS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Dados: 2025.12.12 08:45:27 Z

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado, até **14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

EDITAL

DESCOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRIO E FORMIGAIS foi desdobrada em 6 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº <u>1</u>	em <u>Salão Nobre do Edif.Multiusos - Frexianda</u>
Secção de voto nº <u>2</u>	em <u>Salão Nobre do Edif.Multiusos - Frexianda</u>
Secção de voto nº <u>3</u>	em <u>Assoc.Cult.Recreativa Vale Nabão – S. Jorge</u>
Secção de voto nº <u>4</u>	em <u>Escola E.B.1 (desativada) - Ramalheira</u>
Secção de voto nº <u>5</u>	em <u>Ex-Sede da Junta de Freguesia – Ribeira do Fárrio</u>
Secção de voto nº <u>6</u>	em <u>Ex-Sede da Junta de Freguesia - Formigais</u>

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal de comarca, com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Ourém, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

**LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE**

Asturado de forma digital por LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97-VATPT-501280740,
serialNumber=DCPT-07160306, ln=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Com poderes de representação
do Município de acordo com o Art. 33º da lei
75/2013, de 12 de Setembro,
ou=LUISMIGUELManagement, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Data: 2025.12.12 08:44:02 Z

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

EDITORIAL

DESOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de URQUEIRA foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 na Sede da Freguesia - Urqueira
Secção de voto nº 2 na Sede da Freguesia - Urqueira

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal de comarca, com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Ourém, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Atuado de forma digital per LUIS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c-PT, o-Municipio de Quimil, 23.4.97-nP-501894Q,
serialNumber=1DCBPF-0726100V, ou=MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE, givenName=Luis Miguel, ou=Presidente da Câmara, ou=Com poderes de representação do Municipio de acordo com o Art. 31 da lei 75/2013, de 12 de Setembro.
ou=Remoto-CDSCmanagement, ou=Luis MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Dades: 2012-12-12 14:43:24 Z

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.